



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº006

Santa Helena, quarta-feira, 19 de junho de 2024

PORTARIA Nº 256/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal Nº 283/94, Lei Municipal Nº 849/2023, de 03 de maio de 2023, e demais legislações Municipais aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 035/2023, publicado no Diário Oficial do Município, de 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LUIZ EDUARDO VIEIRA DE FIGUEIREDO, para exercer o cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, regido pelo Regime Estatutário, com lotação fixada na Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada, registrada, como a devida ciência ao nomeado.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Santa Helena – PB, 19 de junho de 2024.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 011/2024

DISPOE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB, RESSALVADAS AS ATIVIDADES ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 30 de junho de 2024 é realizada a tradicional festa do “São João do Coração” em nosso município em comemoração as festividades juninas;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo, respectivamente, no dia 01 de julho de 2024, nas repartições públicas municipais, excluindo desta previsão o expediente funcional nos órgãos cujos serviços urgentes, essenciais e contínuos não admitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 19 de junho de 2024.

João Cleber Ferreira Lima
Prefeito constitucional